



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.876, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao Orçamento vigente, e da outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, Lei Municipal n.º 1.846, de 30 de junho de 2014, a seguinte meta e objetivo:

META: Manutenção das Atividades da Equipe Volante.

OBJETIVO: O objetivo da equipe volante é prestar serviços de Proteção Social Básica no território de abrangência do CRAS a que se vincula às famílias a ele referenciadas, potencializando o PAIF em territórios com peculiaridade de extensão territorial, isolamento, áreas rurais e difícil acesso. A especialidade das equipes volantes é prioritariamente ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.

Art.2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao orçamento vigente, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 - SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	1152 - Manutenção das Atividades da Equipe Volante
ELEMENTO	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - 100% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 16.000,00



Adm. 2013/2016
Construindo uma
Indianópolis para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 - SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	1152 - Manutenção das Atividades da Equipe Volante
ELEMENTO	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS	100 - Recursos Próprios - 10% do Valor Previsto 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - 90% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 - SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	1152 - Manutenção das Atividades da Equipe Volante
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE RECURSOS	100 - Recursos Próprios - 10% do Valor Previsto 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - 90% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 6.000,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 - SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	1152 - Manutenção das Atividades da Equipe Volante
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE RECURSOS	100 - Recursos Próprios - 10% do Valor Previsto 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - 90% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	R\$ 2.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 - SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2067 - Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS	129 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 27.000,00

Art. 4º O programa e ação discriminados do art. 1º, desta Lei, estão previstos no Anexo 5, do Plano Plurianual de 2014 a 2017, instituído pela Lei n.º 1.823, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n.º 1.871, de 25 de Junho de 2015.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de setembro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal